



**DECRETO Nº 017/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**'NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Heitorai/GO e Lei nº. 8666/1993 e de posse das considerações expostas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição do quadro administrativo responsável pelas contratações por meio de processo licitatório;

**CONSIDERANDO** a imprescindível necessidade de realização de processo de escolha de melhor preço, e ainda tendo em vista as exigências da lei de licitações, resolve e:

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, os Servidores Públicos: **GERSIMAR DORNELI** - Secretário Municipal de Administração; **EDSON PEREIRA DUARTE** - Secretário Municipal de Finanças; **VALMIR BATISTA DOS SANTOS** - Secretário Municipal do Meio Ambiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.  
Adm.: 2017 - 2020

Art. 2º - As atribuições dos integrantes do cargo são aquelas previstas em lei municipal, e principalmente na Lei Federal nº. 8.666/93 e também aquelas a serem executadas por determinação da autoridade hierarquicamente superior e competente.

Art. 3º - Esta Comissão fica nomeada para o biênio de 02 (dois) anos, ou seja, de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, 01 de março de 2019.

  
**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que DECRETO 017/19 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 01 de MARÇO de 20 19

  
Gersimar Dorneli  
Secretário Mun. de Administração  
Heitorai-GO  
Decreto nº 001/2017